



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS  
ADM. 2017 - 2020

## PROJETO DE LEI Nº 2097/2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, CNPJ nº 04.131.814/0001-16, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1633-2002, da ordem de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias vigentes .

**Parágrafo Único** – As subvenções serão efetuadas em 10 (dez) parcelas, da seguinte forma:

Março 1ª parcela	Abril 2ª parcela	Maió 3ª parcela	Junho 4ª parcela	Julho 5ª parcela	Agosto 6ª parcela	Setembro 7ª parcela	Outubro 8ª parcela	Novembro 9ª parcela	Dezembro 10ª parcela
17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00

**Art. 2º** - Para fiel desempenho das ações, cabe a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí (APAE – Carandaí) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no convênio a ser firmado com a entidade.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização da Municipalidade, através do envio da prestação de contas, com a finalidade de verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho Aprovado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 0204- Departamento Municipal de Educação  
12367 1207 2575 –Manutenção de Subvenção a APAE  
33504300- Subvenções Sociais

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de janeiro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas**  
**Gerais Tel. (32) 3361 1177 FAX (32) 3361 1088 e-mail**  
**govpmc@carandainet.com.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS  
ADM. 2017 - 2020

## MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei que visa o repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE, através de subvenção, a serem parcelados em 10 (dez) vezes mensais para o custeio de parte das despesas durante o ano de 2017.

Assim, solicitamos uma atenção especial aos Membros desse Legislativo, para que a matéria apresentada seja votada em **Caráter de Urgência**, nos termos da legislação vigente, uma vez que há interesse dessa Administração Municipal iniciar a liberação dos recursos dentro do prazo estabelecido no quadro apresentado no corpo do projeto de lei, ou seja, ainda no mês de março de 2017. Esclarecemos que a APAE presta contas de todos os gastos mensalmente e em tempo hábil, conforme declaração da Supervisora do Dep. de Contabilidade Senhora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de janeiro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal